

**CNPJ:** 53.652.870/0001-01  
**Endereço:** Rua José Gelain, 114, Rubem Berta, Porto Alegre, RS  
**Telefone:** (51) 9342-9227  
**E-mail:** licitacoes@licentech.com.br

À  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO – UASG 927330  
Estado do Paraná

**PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025  
PROCESSO Nº 02/2025**

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do pregão acima citado.

Razão Social:	53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL	CNPJ:	53.652.870/0001-01
Representante Legal:	LEONARDO PASSOS GOEBEL	CPF:	856.857.200-68
Endereço Completo:	Rua José Gelain, 114, Rubem Berta - CEP 91180-640 Porto Alegre, RS		
Inscrição Estadual Nº:	RSN2560006654	Telefone:	(51) 9342-9227
Inscrição Municipal Nº:	RSN2553829439	E-mail:	licitacoes@licentech.com.br
Banco:	Nu Pagamentos S.A. - 0260	Agência:	0001
Conta-Corrente:	131477355-6		

1. **PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI D.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Licença de uso de software antivírus corporativo, licença com subscrição de 12 (doze) meses a contar da data de ativação, para proteção local, de e-mails, tráfego de rede e do ambiente computacional do PATOPREV.	Symantec Endpoint Security (SES)	7	7	44,00	308,00





**CNPJ:** 53.652.870/0001-01

**Endereço:** Rua José Gelain, 114, Rubem Berta, Porto Alegre, RS

**Telefone:** (51) 9342-9227

**E-mail:** licitacoes@licentech.com.br



**CNPJ:** 53.652.870/0001-01  
**Endereço:** Rua José Gelain, 114, Rubem Berta, Porto Alegre, RS  
**Telefone:** (51) 9342-9227  
**E-mail:** licitacoes@licentech.com.br

À  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO – UASG 927330  
Estado do Paraná

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Prezados,

A **53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL**, inscrita no CNPJ **53.652.870/0001-01**, vem, por meio desta, declarar que o software de antivírus a ser fornecido para a **Dispensa de Licitação nº 02/2025, Processo nº 02/2025** atende integralmente às exigências estabelecidas no termo de referência e demais requisitos técnicos do edital.

Informamos que o referido software é um produto importado, devidamente representado no Brasil, e adquirido diretamente da fabricante. O custo de aquisição do mesmo é de **US\$ 4,78 (quatro dólares e setenta e oito centavos)** por unidade. Considerando a atual cotação do dólar, o valor pago gira em torno de **R\$ 28,00 (vinte e oito reais)**.

Além disso, nossos custos operacionais são reduzidos, ficando aproximadamente em **R\$ 11,00 (onze reais)** por unidade. Dessa forma, conseguimos atender à demanda solicitada sem quaisquer prejuízos financeiros à nossa empresa, garantindo a manutenção de nossa saúde financeira e a continuidade do compromisso com a excelência no atendimento ao cliente.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Leonardo Passos Goebel**  
**Sócio administrador**



Documento assinado digitalmente  
**LEONARDO PASSOS GOEBEL**  
Data: 14/02/2025 15:27:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Home](#) > [Simples](#) > [Completo](#)

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

**Nome do arquivo:** Capacidade\_de\_fornecimento\_assinado.pdf**Hash:** 86cb60f0989ddf94e3codef9b9903766073b69cce7ab66d70e67441ad3814ded**Data da validação:** 14/02/2025 15:29:25 BRT **Informações da Assinatura:****Assinado por:** LEONARDO PASSOS GOEBEL**CPF:** \*\*\*.857.200-\*\***Nº de série de certificado emitente:** oxd5cafe093cdc13ab**Data da assinatura:** 14/02/2025 15:27:46 BRT

Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)ACESSO RÁPIDO [Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

## ANEXO III –

### DECLARAÇÃO Em atendimento ao art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021

A/C

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV

Dispensa Eletrônica nº 02/2025

A Empresa 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, devidamente inscrita no CNPJ nº 53.652.870/0001-01, com endereço na Rua José Gelain, nº 114, CEP: 91180-640 na cidade de Porto Alegre Estado do RS, telefone (51) 99342-9227; e-mail licitacoes@licentech.com.br por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) LEONARDO PASSOS GOEBEL, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6119058235 e do CPF nº 856.857.200-68, visando a obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, declaro que:

**NÃO CELEBRAMOS** contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Porto alegre 17 de Fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEONARDO PASSOS GOEBEL  
Data: 17/02/2025 09:12:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante Legal



## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A/C

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV  
Dispensa de Licitação nº 02/2025

- A Empresa 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, devidamente inscrita no CNPJ nº 53.652.870/0001-01, com endereço na Rua José Gelain, nº 114, CEP: 91180-640 na cidade de Porto Alegre Estado do RS, telefone ( 51 ) 99342- 9227 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) LEONARDO PASSOS GOEBEL, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6119058235 e do CPF nº 856.857.200-68, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a Dispensa Eletrônica nº 02/2025 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV,

Porto Alegre 15 de Fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente

LEONARDO PASSOS GOEBEL

Data: 15/02/2025 17:51:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante Legal

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### Contratante:

**Salão Super Carros LTDA**

**Endereço: Av. Das Hortênsias 4635 – Gramado/RS**

**CNPJ: 13.075.420/0001-89**

**Email: financeiro@supercarros.cc**

**Fone: (54) 3286-7945**

### Contratada:

**Contratada: 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL**

**Endereço: Rua José Gelain, 114 – Porto Alegre/RS**

**CNPJ: 53.652.870/0001-01**

**Email: licitacoes@licentech.com**

**Fone: 51 9342-9227**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL** acima descrita, prestou o(s) serviço(s) e ou/ forneceu o(s) material (is) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

34 Licenças Chave vitalícia para sistema Windows 11 Pro 32/64 bits

34 Licenças Chave vitalícia para Pacote Microsoft Office 2021

12 Licenças Chave Adobe Create – Validade de 12 Meses

Por ser verdade, firmamos o presente.

Gramado/RS, 10 de Fevereiro de 2025



Gustavo Mandelli – Ceo Salão Super Carros Gramado

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

LEONARDO PASSOS GOEBEL

**CPF**

856.857.200-68

**CNPJ**

53.652.870/0001-01

**Data de Abertura**

25/01/2024

**Nome Empresarial**

53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL

**Capital Social**

10.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

25/01/2024

## Endereço Comercial

**CEP**

91180-640

**Logradouro**

RUA JOSE GELAIN

**Número**

114

**Complemento**

CASA

**Bairro**

PARQUE SANTA FE

**Município**

PORTO ALEGRE

**UF**

RS

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

25/01/2024

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Televenda, Internet

**Ocupação Principal**

Promotor(a) de vendas, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

7319-0/02 - Promoção de vendas

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.652.870/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/01/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE GELAIN</b>	NÚMERO <b>114</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>91.180-640</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE SANTA FE</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SUPORTELPG777@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(51) 9342-9227</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/01/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2025** às **15:22:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL**  
**CNPJ: 53.652.870/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:34:24 do dia 23/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2025.

Código de controle da certidão: **FF09.55D8.82CC.DC06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 53.652.870/0001-01  
**Razão Social:** 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBE  
**Endereço:** RUA JOSE GELAIN / PARQUE SANTA FE / PORTO ALEGRE / RS /

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2025 a 07/03/2025

**Certificação Número:** 2025020620265592398781

Informação obtida em 13/02/2025 16:26:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **53.652.870/0001-01**

**Certificamos** que, aos **13 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/4/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33245899**  
Autenticação: **43574291**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **14/05/2025**

**Nome: 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL**

CNPJ: 53.652.870/0001-01

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 11 de fevereiro de 2025.*

Certidão emitida em 13/02/2025 às 15:32:25, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 53.652.870/0001-01** e o código de autenticidade **7E8E84F992EB**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL**  
53.652.870/0001-01

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/02/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.KNE1.YHXC.A481.E8E1.EJUE**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

# Balanço Patrimonial de Abertura - 2024

Empresa: MEI

CNPJ: 53.652.870/0001-01

## Ativo

Caixa e Equivalentes de Caixa: R\$ 391.000,00

Outros Ativos: R\$ 0,00

**Total do Ativo: R\$ 391.000,00**

## Passivo

Capital Social: R\$ 10.000,00

Obrigações a Pagar: R\$ 0,00

**Total do Passivo + Patrimônio Líquido: R\$ 391.000,00**

Documento assinado digitalmente  
 LEONARDO PASSOS GOEBEL  
Data: 15/02/2025 17:51:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## Assinatura do Responsável

MARCELO  
BATISTA  
ADORNO:0408568  
8600

Assinado de forma digital  
por MARCELO BATISTA  
ADORNO:04085688600  
Dados: 2025.02.13  
17:58:11 -03'00'



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC-MG CERTIFICA que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.  
**Certidão n.º: 04.2025.3761.3605**  
**Validade: 13/04/2025**

MARCELO BATISTA ADORNO

Assinatura do Profissional de Contabilidade

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELO BATISTA ADORNO: 040.856.886-00.

MARCELO BATISTA ADORNO  
REGISTRO: MG-078904/O  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 53.652.870/0001-01  
Razão Social: 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL

Atividade Econômica Principal:  
7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS

Endereço:  
RUA JOSE GELAIN, 114 - CASA - PARQUE SANTA FE - 91.180-640 - Porto Alegre / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.652.870/0001-01  
Razão Social: 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/02/2026**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/03/2025	Manual
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	12/08/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	(Isento)	Sem Informação	(*)

##### V - Qualificação Técnica



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 53.652.870/0001-01  
Razão Social: 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 53.652.870/0001-01  
Razão Social: 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 53.652.870/0001-01  
Razão Social: 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.652.870/0001-01  
Razão Social: 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/02/2026**

#### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Sim**  
Capital Social: **R\$ 10.000,00** Data de Abertura da Empresa: **25/01/2024**  
CNAE Primário: **7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS**

#### Dados para Contato

CEP: **91.180-640**  
Endereço: **RUA JOSE GELAIN, 114 - CASA - PARQUE SANTA FE**  
Município / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**  
Telefone: **(51) 93429227**  
E-mail: **SUPORTELP777@GMAIL.COM**

#### Dados do Responsável Legal

CPF: **856.857.200-68**  
Nome: **LEONARDO PASSOS GOEBEL**

#### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **856.857.200-68**  
Nome: **LEONARDO PASSOS GOEBEL**  
E-mail: **leogoebel26@gmail.com**



Sair

**Consulta Nível II – Habilitação Jurídica****Fornecedor**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
<b>53.652.870/0001-01</b>	<b>53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL</b>	<b>Não consta na RFB</b> ⓘ
Situação do Fornecedor		
<b>Credenciado</b>		
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II	
<b>06/02/2026</b>	<b>Cadastrado</b>	

**Orientações****Nível II**

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

**Obs.1.** As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

**Obs.2.** Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

**Obs.3.** Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

**Documentos**

Natureza Jurídica  
**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

**CMEI**

Arquivo Comprobatório

 **DOWNLOAD**

**Responsável Legal**

CPF	Nome	
85685720068	LEONARDO PASSOS GOEBEL	

(\* Campo de preenchimento obrigatório.

**VOLTAR**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.652.870/0001-01  
Razão Social: 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/02/2026**

#### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

#### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/02/2025**  
Código de Controle: **FF0955D882CCDC06**

#### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Decisão Judicial** Data de Validade: **07/03/2025**

Informações da Decisão Judicial:

#### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/08/2025**  
Código de Controle: **84602582025**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.652.870/0001-01  
Razão Social: 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

#### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

#### Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:  
Inscrição Municipal:

#### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Isenção** Data de Validade:

#### Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Isenção** Data de Validade:



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.652.870/0001-01  
Razão Social: 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

#### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
Super Carros - RS	121332112	-



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/02/2025 09:15:43

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL**  
CNPJ: **53.652.870/0001-01**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="53652870000101"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

**Pesquisar**[Imprimir](#)**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

**CNPJ: 53.652.870/0001-01**

**Requerente: 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 17/02/2025 09:16:21, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 138552702

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
39.259.584/0001-50 - 39.259.584 MANOEL SOUSA SOARES JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 23:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
30.357.688/0001-22 - 4F SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 19:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.997.838/0001-03 - 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 17:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
53.482.168/0001-47 - 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 20:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
53.652.870/0001-01 - 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL Porte Empresa: ME ou EPP	11/02/2025 02:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
05.763.587/0001-04 - AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/02/2025 07:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/02/2025 15:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
09.082.151/0001-00 - DATASENTRY TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 15:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
47.561.110/0001-96 - EFRAIM PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/02/2025 16:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/02/2025 16:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
48.510.951/0001-37 - JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA Porte Empresa: ME ou EPP	11/02/2025 07:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
29.290.196/0001-88 - L GUZZARDI LICITACOES E SERVICOS Porte Empresa: ME ou EPP	12/02/2025 14:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.166.296/0001-16 - MAW COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 20:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
27.968.090/0001-65 - PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 16:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
46.422.270/0001-91 - SPOT TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 15:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 13:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 927330 - INST.PREV.SERV.PUBL.MUNICIPAIS PATO BRANCO

### DISPENSA 90002/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software antivírus corporativo, licença com subscrição de 12 (doze) meses a contar da data de ativação, para proteção local, de e-mails, tráfego de rede e do ambiente computacional, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV		
Entrega de propostas:	De 10/02/2025 às 15:24 até 14/02/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/02/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/02/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/02/2025 às 08:42:27	Bom dia, prezados licitantes. Agente de Contratação, Luan Leonardo Botura, operando o certame. A sessão pública ficará aberta até as 14h00min de hoje.
Sistema	14/02/2025 às 08:42:35	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	14/02/2025 às 08:42:48	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	14/02/2025 às 08:42:59	Cabe a este agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante esta Sessão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link <a href="https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/">https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/</a>
Sistema	14/02/2025 às 14:03:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/02/2025 às 14:04:35	Boa tarde, Srs licitantes. Peço que se mantenham conectados, daremos inicio ao processo de julgamento de propostas.
Sistema	14/02/2025 às 17:34:32	Boa tarde, Srs. Licitantes. Sessão suspensa devido a necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação exigidos. Retornaremos, segunda-feira, dia 17/02/2025, às 09 horas.
Sistema	17/02/2025 às 09:01:13	Bom dia, Srs. Licitantes. A partir deste momento estamos dando continuidade ao presente processo, com a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	17/02/2025 às 09:34:44	Senhor Licitantes. Dando continuidade ao presente processo, com o resultado da análise da habilitação encaminhados pela empresa melhor classificada.
Sistema	17/02/2025 às 09:35:05	Realizada a conferência dos documentos de habilitação encaminhados pela empresa 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, informo que a mesma foi habilitada.

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
14/02/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
14/02/2025 às 14:03:13	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Quantidade:	7	Valor estimado:	R\$ 175,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.228,4300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0001	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.184.\*\*\*.6 - LUAN LEONARDO BOTURA para 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01, melhor lance: R\$ 44,0000 (unitário) / R\$ 308,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.259.584/0001-50 - 39.259.584 MANOEL SOUSA SOARES JUNIOR UF endereço: BA	Sim	R\$ 200,0000	
Descrição detalhada:			
30.357.688/0001-22 - 4F SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 175,4900	
52.997.838/0001-03 - 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES UF endereço: GO	Sim	R\$ 190,0000	
53.482.168/0001-47 - 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS UF endereço: GO	Sim	R\$ 200,0000	
53.652.870/0001-01 - 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL UF endereço: RS	Sim	R\$ 139,3100	Proposta adjudicada
05.763.587/0001-04 - AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 175,0000	
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 175,4900	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
09.082.151/0001-00 - DATASENTRY TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 170,0000	
47.561.110/0001-96 - EFRAIM PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 175,3000	
37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 500,0000	
48.510.951/0001-37 - JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA UF endereço: SP	Sim	R\$ 175,4000	
Descrição detalhada:			
29.290.196/0001-88 - L GUZZARDI LICITACOES E SERVICOS UF endereço: PR	Sim	R\$ 175,4900	
Descrição detalhada:			
46.166.296/0001-16 - MAW COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 175,4000	
27.968.090/0001-65 - PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 175,4500	
46.422.270/0001-91 - SPOT TECNOLOGIA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.220,0000	
33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 175,0000	

### Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.





Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/02/2025 às 14:03:05	O item 1 teve empate real para o valor 175,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/02/2025 às 14:03:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 14:09:17	Boa tarde, Sr. Fornecedor. Referente ao item objeto desta contratação, SOLICITO para que se manifeste INEQUIVOCAMENTE quanto a exequibilidade do valor ofertado, uma vez que, o mesmo é 75% menor que o valor de referência do edital.
Pelo participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 14:11:33	Olá boa tarde, Sim, temos o Objeto solicitado, dentro dos padrões solicitados neste edital. No qual já fornecemos e temos acesso ao representante do software aqui no Brasil.
Pelo participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 14:15:16	e possui plena capacidade técnica, operacional e financeira para atender a todas as exigências previstas no edital e seus anexos.  Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.  Atenciosamente,
Sistema para o participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 14:25:57	Certo. Para comprovação da exequibilidade, irei solicitar para que o Senhor envie documentos comprobatórios dos custos. O prazo para envio será o mesmo do envio da proposta ajustada, ou seja, 02 (duas) horas úteis, podendo ser dilatado por igual período, desde que solicitado tempestivamente, mediante justificativa.
Sistema para o participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 14:27:53	Sr. Fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 14/02/2025. Justificativa: Conforme item 5.8.1 do Aviso de Contratação, solicito para que o Senhor apresente comprovações em relação aos custos, como forma de comprovação da exequibilidade do valor ofertado, podendo ser através de planilha de composição de custos ou qualquer documento que possa comprovar os mesmos. .
Pelo participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 14:47:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:47:52 de 14/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01.
Pelo participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 14:48:29	Segue em anexo PDF, nossos custos bem detalhado. Att, Leonardo P Goebel
Sistema para o participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 15:21:18	Senhor Fornecedor, analisamos o documento anexado. Por gentileza, solicitamos para que o arquivo seja assinado.
Sistema para o participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 15:22:46	Sr. Fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 14/02/2025. Justificativa: Solicito para que o arquivo enviado anteriormente, seja enviado novamente, porém, com assinatura do representante legal. Pode ser assinatura digital..
Pelo participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 15:23:55	Ola pregoeiro, certo, irei assinar e ja enviar novamente, obrigado!
Pelo participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 15:28:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:28:24 de 14/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01.
Sistema para o participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 15:34:40	Senhor Fornecedor, informo que analisamos o anexo, e as diligências foram atendidas e a declaração aceita.
Sistema para o participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 15:35:28	Iremos proceder com a solicitação da proposta ajustada conforme o último lance.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 15:37:19	Sr. Fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:38:00 do dia 14/02/2025. Justificativa: Solicito que seja encaminhada proposta de preços ajustada nos termos do item 6 do Aviso de Contratação..
Pelo participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 15:40:28	certo! obrigado
Pelo participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 15:50:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:50:48 de 14/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01.
Sistema para o participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 16:10:54	Sr. Fornecedor, na Proposta não consta o CEP e a Declaração conforme item 6.2.1 do Aviso de Contratação. Além disso, solicito a gentileza para que a descrição do item seja conforme a descrição constante no Anexo II do Aviso. A descrição que o Sr. colocou originalmente na proposta, peço para que coloque na coluna corresponde à marca da sua mesma.
Sistema para o participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 16:12:22	Sr. Fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:38:00 do dia 14/02/2025. Justificativa: Solicito que seja encaminhada proposta de preços ajustada em atendimento às diligências comunicadas no chat..
Pelo participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 16:34:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:34:55 de 14/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01.
Sistema para o participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 16:39:58	Senhor Fornecedor, proposta analisada e aceita. Darei sequência com a solicitação dos documentos de habilitação.
Pelo participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 16:40:29	Certo!
Sistema para o participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 16:44:04	Sr. Fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:45:00 do dia 17/02/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação, conforme item 7 do Aviso de contratação..
Pelo participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 16:51:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:51:34 de 14/02/2025. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01.
Sistema para o participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 17:05:28	Sr. Fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:45:00 do dia 17/02/2025. Justificativa: Solicito o envio das declarações constantes no ANEXO III, IV e V do Aviso de Contratação..
Sistema para o participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 17:33:15	Sr. Fornecedor. Não estamos conseguindo validar as assinaturas no Balanço de abertura. O Sr. poderá estar enviando o Balanço com as assinaturas digitais válidas junto com os demais anexos solicitados anteriormente, no mesmo prazo.
Pelo participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 17:35:46	olá, claro, só abrir o anexo para eu enviar
Pelo participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 17:36:24	ja está aberto aqui, o aplicativo não tava atualizando... Obrigado!
Pelo participante 53.652.870/0001-01	14/02/2025 às 17:36:24	ja está aberto aqui, o aplicativo não tava atualizando... Obrigado!
Pelo participante 53.652.870/0001-01	15/02/2025 às 17:57:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:57:13 de 15/02/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01.
Sistema para o participante 53.652.870/0001-01	17/02/2025 às 09:04:57	Bom dia, Sr. Fornecedor.
Pelo participante 53.652.870/0001-01	17/02/2025 às 09:05:18	bom dia!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.652.870/0001-01	17/02/2025 às 09:06:18	Ficamos com uma dúvida em relação à opção que o Sr. declarou no Anexo III, Assim, solicito para que o Sr. confirme de forma inequívoca se a sua empresa celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
Pelo participante 53.652.870/0001-01	17/02/2025 às 09:08:16	A sim, abre o anexo denovo, foi o documento errado que o pessoal fez aqui, estou com o corrigido
Sistema para o participante 53.652.870/0001-01	17/02/2025 às 09:09:28	Sr. Fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 17/02/2025. Justificativa: Solicito para que seja enviado o Anexo III corrigido..
Pelo participante 53.652.870/0001-01	17/02/2025 às 09:12:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:12:30 de 17/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01.
Pelo participante 53.652.870/0001-01	17/02/2025 às 09:12:46	Segue doc corrigido, att

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/02/2025 às 14:03:05	Item com etapa aberta encerrada.
14/02/2025 às 14:03:05	Item teve empate real para o valor 175,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
14/02/2025 às 14:03:05	Item encerrado para lances.
14/02/2025 às 14:27:53	Fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/02/2025 16:30:00. Motivo: Conforme item 5.8.1 do Aviso de Contratação, solicito para que o Senhor apresente comprovações em relação aos custos, como forma de comprovação da exequibilidade do valor ofertado, podendo ser através de planilha de composição de custos ou qualquer documento que possa comprovar os mesmos. .
14/02/2025 às 14:47:52	Fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01 finalizou o envio de anexo.
14/02/2025 às 15:22:46	Fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/02/2025 15:55:00. Motivo: Solicito para que o arquivo enviado anteriormente, seja enviado novamente, porém, com assinatura do representante legal. Pode ser assinatura digital..
14/02/2025 às 15:28:24	Fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01 finalizou o envio de anexo.
14/02/2025 às 15:37:19	Fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/02/2025 17:38:00. Motivo: Solicito que seja encaminhada proposta de preços ajustada nos termos do item 6 do Aviso de Contratação..
14/02/2025 às 15:50:48	Fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01 finalizou o envio de anexo.
14/02/2025 às 16:12:22	Fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/02/2025 17:38:00. Motivo: Solicito que seja encaminhada proposta de preços ajustada em atendimento às diligências comunicadas no chat..
14/02/2025 às 16:34:55	Fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01 finalizou o envio de anexo.
14/02/2025 às 16:37:41	Fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 44,0000. Motivo: Licitante enviou a proposta de preços ajustada nos termos exigidos do Aviso de Contratação..
14/02/2025 às 16:44:04	Fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/02/2025 08:45:00. Motivo: Solicito o envio dos documentos de habilitação, conforme item 7 do Aviso de contratação..
14/02/2025 às 16:51:34	Fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01 finalizou o envio de anexo.
14/02/2025 às 17:05:28	Fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/02/2025 08:45:00. Motivo: Solicito o envio das declarações constantes no ANEXO III, IV e V do Aviso de Contratação..

<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
15/02/2025 às 17:57:13	Fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01 finalizou o envio de anexo.
17/02/2025 às 09:09:28	Fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/02/2025 09:30:00. Motivo: Solicito para que seja enviado o Anexo III corrigido..
17/02/2025 às 09:12:30	Fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01 finalizou o envio de anexo.
17/02/2025 às 09:33:53	Fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01 foi habilitado.
17/02/2025 às 09:38:37	Fornecedor 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, CNPJ 53.652.870/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 44,0000.
17/02/2025 às 09:38:46	Item homologado.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 02/2025 / PROCESSO Nº 02/2025**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 02/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software antivírus corporativo, licença com subscrição de 12 (doze) meses a contar da data de ativação, para proteção local, de e-mails, tráfego de rede e do ambiente computacional, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no valor total de **R\$ 308,00 (trezentos e oito reais)** para a empresa **53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL**, inscrita no CNPJ nº 53.652.870/0001-01, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminhamento para que seja formalizado o respectivo contrato de prestação de serviços.

Pato Branco, 17 de fevereiro de 2025.

**ADEMILSON CÂNDIDO SILVA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Luan Leonardo Botura  
**Código Identificador:**E278BB96

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/02/2025. Edição 3218  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA** **PARANÁ GOVERNO DO ESTADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2025**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE DESASSOREAMENTO DO CANAL DO RIO PERY.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de Desassoreamento do Canal do Rio Pery, situado no litoral paranaense, abrangendo os municípios de Pontal do Paraná e Matinhos.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.373.384,79 (Seis milhões, trezentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

**ABERTURA:** 07/03/2025 às 09:30

**DISPUTA DE LOTES:** 07/03/2025 às 09:30

**Edital:** <http://www.transparencia.pr.gov.br> (página principal consulta editais).

**Sistema de Disputa:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**PODER JUDICIÁRIO - 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR**  
**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**

A Doutora **MÁRCIA FRAZÃO DA SILVA**, MM. Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, na forma da lei FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica designado: **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da hasta pública no dia 12 de março de 2025 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com encerramento da 1ª praça no dia 12 de março de 2025 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **2ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da 2ª hasta pública no dia 13 de março de 2025 com abertura do pregão às 09h00min quando será oferecido pela melhor oferta, descartado preço vil, ou seja, descartado valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação ou por valor mínimo determinado nos autos, cujo valor estará discriminado no panfleto de divulgação e no site do leilão, com encerramento no dia 13 de março de 2025 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **LOCAL:** Leilão exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao site da internet <http://www.vmlleioes.com.br>. **LEILOEIRO:** Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, já comprometido nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados: **03) AUTOS:** ATOrd 0001064-70.2025.5.09.0001. **RECLAMANTE:** MARIA APARECIDA NUNES ALVES FERREIRA - CPF: 031.170.009-84. **RECLAMADO:** ESPÓLIOS DE ODETT HULTMANN FIGUEIRA - CPF: 016.375.509-44 e WALTER HULTMANN FIGUEIRA - CPF: 157.418.479-91. **INVENTARIANTE:** MARIA RENEE MEYER. **TERCEIRO INTERESSADO:** UNIÃO FEDERAL (PGF). **BEM:** LOTE nº 10 da quadra A da Planta Del Rey, situado no bairro Ahu, medindo 23,40m de frente para Rua Tomazina nº 27, fazendo esquina com a Rua Gláucio Bandeira nº 28, com área total de 684,00m², com demais características e confrontações constantes da matrícula 97.407 do 2º CRI de Curitiba. **Indicação Fiscal - 52.128.010.** **Inscrição Imobiliária - 1400048009600-8.** **Beneficiária - Terreno de esquina medindo 684,00m² de área, contendo uma casa de alvenaria bastante degradada, construída no ano de 1973, com área construída total de 317,20m². Informação obtida na consulta informativa de lote no site da Prefeitura Municipal de Curitiba. Imóvel sujeito do imposto do ato de avaliação. **AVALIAÇÃO:** R\$ 1.433.181,52 (hum milhão quatrocentos e trinta e três mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). **02) AUTOS:** ATOrd 0000039-32.2014.5.09.0001. **RECLAMANTE:** JESSICA MARIANA GOMES. **RECLAMADO:** HELOIZE BISINELLI CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL HELOIZE BISINELLI. **TERCEIRO INTERESSADO:** BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. **BEM:** Residência nº 01 do Conjunto Residencial Azulei, localizado na Rua Anna Dinarowski, 21-A em Curitiba-PR, com frente para a referida rua, com dois pavimentos e área construída de utilização exclusiva de 102,77m² com demais medidas e confrontações constantes da matrícula 89.335 do 8º CRI de Curitiba. **AVALIAÇÃO:** R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). **ÔNUS:** R-9 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor do Bradesco Administradora de Consórcios S/A; R-16 - PENHORA nos autos 0013005-46.015.8.16.0001 do 25ª Vara Cível de Curitiba-PR. **Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges, coproprietários e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO e os meios com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. Se não tiverem procurador constituído nos autos do processo, serão intimados por qualquer outro meio idôneo, na forma do art. 889 do NCP. Em caso de realização de acordo, a hasta somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, etc). O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado resumidamente no JORNAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO e na íntegra no site [www.vmlleioes.com.br](http://www.vmlleioes.com.br) e afixado na forma da Lei (Art. 887, parágrafos 1º, 2º e 3º do novo CPC).****

Curitiba-PR, 14 de fevereiro de 2025.

**MÁRCIA FRAZÃO DA SILVA** - Juíza do Trabalho

**TERMO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024 e 08/2024**

**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica a partir de 07/2024.

**PROCESSO Nº:** 151/2024.

**OBJETO:** Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, pelo período de 15 anos, desde que cumpridos os requisitos e a finalidade da concessão, localizado na área industrial registrado sob matrícula n.º 4.361, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa ou a prevenção de sua evasão do município, e a geração de emprego e renda, e cláusula de reversão, conforme Lei Municipal n.º 2550, de 20 de dezembro de 2017.

**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica n.º 08/2024.

**PROCESSO Nº:** 170/2024.

**OBJETO:** Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, pelo período de 15 anos, desde que cumpridos os requisitos e a finalidade da concessão, localizado na área industrial registrado sob matrícula n.º 13.812, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa ou a prevenção de sua evasão do município, e a geração de emprego e renda, e cláusula de reversão, conforme Lei Municipal n.º 2550, de 20 de dezembro de 2017.

**O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **RETIFICAR** os atos do Processo de Licitação nº 151/2024, Concorrência Eletrônica nº 07/2024 e Processo de Licitação nº 170/2024, Concorrência Eletrônica nº 08/2024 cujo objeto acima mencionado, motivado pela necessidade de correção em configuração no Sistema Eletrônico do COMPRASGOV, possibilitando a participação de maior número de empresas interessadas, privilegiando assim a competitividade do certame.

**1. Fica alterada a data de disputa da concorrência n.º 07/2024, para as 09:15hs do dia 11/04/2025.**

**2. Fica alterada a data de disputa da concorrência n.º 08/2024, para as 09:15hs do dia 10/04/2025.**

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 17/02/2025, que está disponível na página: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e [compras.gov.br](http://compras.gov.br).

Palmas, 17 de fevereiro de 2025.

**Daniel Ricardo Langaro** - prefeito - municipal

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**

**AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL**  
Processo: 23075.071378/2024-03

**Pregão Eletrônico Nº 90.005/2025 – UFPR (UASG 153079)**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo de uso comum para atender a Seção de Almozarilha da Unidade de Suprimentos da Universidade Federal do Paraná. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **DATA DE ABERTURA:** 28/02/2025, às 08h30min. **LOCAL:** site <http://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. **Informações:** [licita@ufpr.br](mailto:licita@ufpr.br), Curitiba, 17 de fevereiro de 2025. Sandra Mara Reis dos Santos – Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
**CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205**  
**CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025 - UASG: 98793**

O Município de União da Vitória/PR, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que, o processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 4/2025, Processo Administrativo nº 5/2025 do tipo Menor Preço Item, tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição, de forma parcelada, de pedra bruta nº 01 e nº 02, pedra bruta graduada, rachão, pó de brita, pedrisco, pedra 4A, bica corrida limpa e pedra detonada, com entrega e também a ser retirada na empresa, destinadas a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória – PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, encontra-se SUSPENSO por prazo indeterminado, bem como a sessão pública designada para o dia 26 de fevereiro de 2025, às 09h00min, está CANCELADA. **MOTIVO:** Análise de pedido de Esclarecimento.

União da Vitória/PR, 17 de fevereiro de 2025.

**MELISSA BANHUK RIBEIRO**  
Pregoeira

**VENDA DIRETA**  
**4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**Disponível para proposta no período entre os dias 03/03/2025 a partir das 09h00min até o dia 12/03/2025 às 12h00min**  
**INFORMAÇÕES:** (41) 3385-4656 – Editais na íntegra publicados no site [www.vmlleioes.com.br](http://www.vmlleioes.com.br)

**01) AUTOS:** 0000567-52.2023.5.09.0130 - **BEM:** 350 CTOs - caixas de terminação óptica – FITH 16 portas – básica – cor preta. **AVALIAÇÃO:** R\$ 4.450,00 - **Proposta Mínima:** R\$ 2.300,00.

**02) AUTOS:** 0000841-84.2021.5.09.0130 - **BEM:** Uma máquina injetora plástica, marca Romi, Modelo Primax 450R, ano 2003, série 015.002579-343, data 04/02/03, fechamento no molde de 450t, pressão hidráulica máxima de 175 bar, peso total da máquina: 21.400kg, cuja funcionalidade não foi possível aferir e em bom estado de conservação; **AVALIAÇÃO:** R\$ 290.000,00 - **Proposta Mínima:** R\$ 145.000,00.

**03) AUTOS:** 0001080-25.2015.5.09.0122 - **BENS:** a) Agitador e Incubadora com aquecimento e resfriamento - modelo BAE07 - C300, marca Fine PCR. Acompanha uma plataforma para 13 frascos, de 100ml, modelo FT 302-100-13, avaliado em R\$ 39.000,00; b) espectrômetro duplo feixe de alta performance com banda espectral variável de 0,1 a 5,0mm, modelo T92 + PC (que é um espectrômetro duplo feixe de alta performance com banda espectral variável de 0,1 a 0,0mm, avaliado em R\$ 68.317,77; c) 5 cubas para eletroforese vertical 20x20cm, permite a corrida de 2 simultaneamente, capacidade para 21 a 72 amostras, todas novas (sem uso) marca Digel, modelos DGV-20 (JYCZ), avaliadas em R\$ 39.827,60; - **AVALIAÇÃO:** R\$ 147.145,37 - **Proposta Mínima:** R\$ 73.600,00.

**04) AUTOS:** ATOrd 0000183-16.2023.5.09.0122 - **BEM:** 650 CTOs - caixas de terminação óptica – FITH 16 portas – básica – cor preta. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 55.180,00 - **Proposta Mínima:** R\$ 29.600,00.

**05) AUTOS:** 0000160-46.2023.5.09.0130 - **BEM:** Uma máquina injetora plástica, marca Romi, Modelo Primax 450R, ano 2003, série 015.002579-343, data 04/02/03, fechamento no molde de 450t, pressão hidráulica máxima de 175 bar, peso total da máquina: 21.400kg, cuja funcionalidade não foi possível aferir e em bom estado de conservação; **AVALIAÇÃO:** R\$ 270.000,00 - **Proposta Mínima:** R\$ 135.000,00.

**06) AUTOS:** 0000472-80.2022.5.09.0122 - **BEM:** 1 (uma) máquina robô para injetora de plástico CZ-1100, número de série CZ11-0186, em médio estado de conservação; **Avaliação Total:** R\$ 32.000,00 - **Proposta Mínima:** R\$ 16.000,00.

**PODER JUDICIÁRIO - 2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR**  
**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**

O Doutor **MARCOS ELISEU ORTEGA**, MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Colombo/PR, na forma da lei FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica designado: **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da hasta pública no dia 12 de março de 2025 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com encerramento da 1ª praça no dia 12 de março de 2025 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **2ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da 2ª hasta pública no dia 13 de março de 2025 com abertura do pregão às 09h00min quando será oferecido pela melhor oferta, descartado preço vil, ou seja, descartado valor inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação ou por valor mínimo determinado nos autos, cujo valor estará discriminado no panfleto de divulgação e no site do leilão, com encerramento no dia 14 de março de 2025 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **FICAM AS PARTES CIENTES** de que, caso resulte negativa a hasta pública indicada no item precedente, fica designada nova **Praça e Leilão** para: **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da hasta pública no dia 26 de março de 2025 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com encerramento da 1ª praça no dia 26 de março de 2025 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **2ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da 2ª hasta pública no dia 27 de março de 2025 com abertura do pregão às 09h00min quando será oferecido pela melhor oferta, descartado preço vil, ou seja, descartado valor inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação ou por valor mínimo determinado nos autos, cujo valor estará discriminado no panfleto de divulgação e no site do leilão, com encerramento no dia 28 de março de 2025 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **LOCAL:** Leilão exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao site da internet <http://www.vmlleioes.com.br>. **LEILOEIRO:** Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, já comprometido nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados: **02) AUTOS:** ATOrd 000027-88.2023.5.09.0684. **RECLAMANTE:** ANGELA DE OLIVEIRA - CPF: 903.311.259-00. **RECLAMADO:** JMGV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.152.211/0001-33. **PIZZARIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, TORT PINHAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, PIZZARIA TORRELLI LTDA, ERJ PIZZARIA LTDA, TERCEIRO INTERESSADO:** UNIÃO FEDERAL (PGF); **01) como Tupasy, modelo AM155, bom estado, avaliado em R\$ 15.000,00; 02) abre pizza Tupasy, modelo AP450, em bom estado, avaliado em R\$ 5.000,00; 03) massadeira G Pani, 15kg, em bom estado, avaliada em R\$ 2.500,00; 04) freezer vertical branco, Gelopar, em regular estado, avaliado em R\$ 2.500,00; 05) geladeira Gelopar, em bom estado, avaliado em R\$ 2.000,00; 06) geladeira Gelopar, em bom estado, avaliado em R\$ 1.500,00; 07) 17 bancos estofados dois lugares, branco e vermelho, R\$ 700,00 cada totalizando R\$ 11.900,00; 08) 9 mesas brancas, 4 lugares, em bom estado, R\$ 80,00 cada totalizando R\$ 720,00; 09) 9 conjuntos de mesas brancas, 4 lugares e 4 cadeiras estofadas, brancas e vermelhas, R\$ 400,00 cada totalizando R\$ 3.600,00; 10) 3 conjuntos de mesas brancas e 4 cadeiras estofadas, brancas e vermelhas, R\$ 240,00 cada totalizando R\$ 720,00; 11) 4 conjuntos de mesas madeira e 4 cadeiras madeira, R\$ 300,00 cada totalizando R\$ 1.200,00; 12) 1 playground multiverso infantil, em bom estado, avaliado em R\$ 10.000,00; **TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais); **Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges, coproprietários e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO e os meios com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. Se não tiverem procurador constituído nos autos do processo, serão intimados por qualquer outro meio idôneo, na forma do art. 889 do NCP. Em caso de realização de acordo, a hasta somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, etc). O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado resumidamente no JORNAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO e na íntegra no site [www.vmlleioes.com.br](http://www.vmlleioes.com.br) e afixado na forma da Lei (Art. 887, parágrafos 1º, 2º e 3º do novo CPC).****

Colombo-PR, 17 de fevereiro de 2025.

**JAIR VICENTE MARTINS** - Leiloeiro Público Oficial - Jucepar 609 - Que assinou por ordem do MM. Juiz do Trabalho - Portaria 001/2019

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 02/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 02/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software antivírus corporativo, licença com subscrição de 12 (doze) meses a contar da data de ativação, para proteção local, de e-mails, tráfego de rede e do ambiente computacional, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no valor total de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais) para a empresa 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, inscrita no CNPJ nº 53.652.870/0001-01, com fundamento no art. 7º. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminhando para que seja formalizado o respectivo contrato de prestação de serviços. Pato Branco, 17 de fevereiro de 2025.

Ademilson Cândido Silva, Diretor Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR**  
**CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, nº 205**  
**CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2025**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de troféus e medalhas, destinados às atividades esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória – PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**ATENÇÃO:** Cota Principal - Ampla Concorrência e Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote.

**MODO DE DISPUTA:** "Aberto"

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 06/03/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO:** R\$ 603.712,50 (Seiscentos e três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, cep 84.600-900. Telefone (42) 3521-1238, Telefone (42) 3521-1200.

**E-MAIL:** [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)

**SITE:** [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) - **links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

**LOCAL:** Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**União da Vitória - PR, 17 de fevereiro de 2025.**

**Ary Carneiro Júnior** - Prefeito

**PODER JUDICIÁRIO - 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR**  
**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**

A Doutora **CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO**, MM. Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, na forma da lei FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica designado: **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da hasta pública no dia 12 de março de 2025 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com encerramento da 1ª praça no dia 12 de março de 2025 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **2ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da 2ª hasta pública no dia 13 de março de 2025 com abertura do pregão às 09h00min quando será oferecido pela melhor oferta, descartado preço vil, ou seja, descartado valor inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação ou por valor mínimo determinado nos autos, cujo valor estará discriminado no panfleto de divulgação e no site do leilão, com encerramento no dia 14 de março de 2025 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **FICAM AS PARTES CIENTES** de que, caso resulte negativa a hasta pública indicada no item precedente, fica designada nova **Praça e Leilão** para: **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da hasta pública no dia 26 de março de 2025 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com encerramento da 1ª praça no dia 26 de março de 2025 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **2ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da 2ª hasta pública no dia 27 de março de 2025 com abertura do pregão às 09h00min quando será oferecido pela melhor oferta, descartado preço vil, ou seja, descartado valor inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação ou por valor mínimo determinado nos autos, cujo valor estará discriminado no panfleto de divulgação e no site do leilão, com encerramento no dia 28 de março de 2025 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **LOCAL:** Leilão exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao site da internet <http://www.vmlleioes.com.br>. **LEILOEIRO:** Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, já comprometido nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados: **02) AUTOS:** CarPrCiv 0000757-03.2025.5.09.016. **AUTOR:** DIRCEU FRANCISCO NEIFE - CPF: 760.778.618-04. **REU:** PRINHAUS FOTOLITOS E EDITORA LTDA - CNPJ: 00.305.762/0001-04. **EDSON JOSE BELL** - CPF: 728.240.429-15. **ARNALDO DOS SANTOS DE SIQUEIRA - BEM:** Lote de terreno sob nº10, da quadra 196, da Planta Fazenda Boqueirão, sito no arrolado do Boqueirão, nesta cidade, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Prof. João Soares Barcelos, confrontando-se pelo lado direito de quem da rua o imóvel com o lote nº 09, onde mede 55 metros e pelo lado esquerdo com o lote nº 11, onde mede 55 metros e pelos fundos confronta-se com os lotes nº 24 e 25, onde mede 14 metros, com a área total de 770,00m². **Indicação Fiscal:** 84.220.010.000-6 **Endereço atualizado Rua Prof. João Soares Barcelos, 3674, Boqueirão, Curitiba/PR Beneficiária e ocupação Nos fundos do Lote 10 uma casa velha de madeira em mau estado, desocupada. Matrícula 21.294 do 4º CRI. **AVALIAÇÃO:** R\$ 975.790,00 (novecentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa mil reais). **03) AUTOS:** ATSum 0001316-62.2019.5.09.0016. **RECLAMANTE:** ILMA FAG DOS SANTOS - CPF: 748045539-91. **RECLAMADO:** ANDRADE & ANDRADE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 81.658.833/0001-46. **BENS:** 1) Um balcão expositor refrigerado de aço inox, Gelopar, 2,10m, com depósito, usado, em bom estado, avaliado em R\$ 6.000,00; 2) Um balcão expositor refrigerado de aço inox, Gelopar, 3m, com depósito, usado, 310D e em bom estado, avaliado em R\$ 10.000,00; 3) Um freezer Horizontal, expor, 1,8m, sem marca aparente, usado, avaliado em R\$ 2.800,00; 4) Dois balcões refrigerados, REFRIMAT, 1,5m, séries 00643990 e 00643989, usados e em bom estado, avaliado em R\$ 2.500,00, cada, totalizando R\$ 5.000,00; 5) Uma serra para cortar carne, BRT GURAL 40, mod. BRT 40, n.º 1491, altura aproximada 1,7m, usada e em bom estado, avaliado em R\$ 5.300,00; 6) Um moedor de carne, CAF, n.º 14020, modelo 225, 2001, usado e em bom estado, avaliado em R\$ 2.000,00; 7) Um amaciador de carne/bife, Excel, série 1516, usado e em bom estado, avaliado em R\$ 1.000,00; 8) Uma mesa de trabalho para corte de carnes, em inox, sem marca aparente, comp. 2,5m, usada e em bom estado, avaliado em R\$ 1.500,00; 9) Um fatiador de frios, GURAL, série 23108, modelo AXT301, usado e em bom estado, avaliado em R\$ 3.500,00; 10) Uma geladeira expositora vertical, Sportas, Gelopar, aproximadamente 2,90m, mod 80501092, série:021094045, usada e em bom estado, avaliado em R\$ 12.000,00; 11) Duas balanças Filizola, modelo platina, 15kg, séries 17213 e 17214, usadas avaliada em R\$ 1.200,00, cada, total R\$ 2.400,00; **Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges, coproprietários e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO e os meios com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. Se não tiverem procurador constituído nos autos do processo, serão intimados por qualquer outro meio idôneo, na forma do art. 889 do NCP. Em caso de realização de acordo, a hasta somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, etc). O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado resumidamente no JORNAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO e na íntegra no site [www.vmlleioes.com.br](http://www.vmlleioes.com.br) e afixado na forma da Lei (Art. 887, parágrafos 1º, 2º e 3º do novo CPC).****

Curitiba-PR, 14 de fevereiro de 2025.

**CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO** - Juíza do Trabalho

**PODER JUDICIÁRIO - 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR**  
**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**

A Doutora **SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS**, MM. Juíza da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, na forma da lei FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica designado: **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da hasta pública no dia 12 de março de 2025 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com encerramento da 1ª praça no dia 12 de março de 2025 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **2ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da 2ª hasta pública no dia 13 de março de 2025 com abertura do pregão às 09h00min quando será oferecido pela melhor oferta, descartado preço vil, ou seja, descartado valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação ou por valor mínimo determinado nos autos, cujo valor estará discriminado no panfleto de divulgação e no site do leilão, com encerramento no dia 14 de março de 2025 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **FICAM AS PARTES CIENTES** de que, caso resulte negativa a hasta pública indicada no item precedente, fica designada nova **Praça e Leilão** para: **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da hasta pública no dia 26 de março de 2025 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com encerramento da 1ª praça no dia 26 de março de 2025 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **2ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da 2ª hasta pública no dia 27 de março de 2025 com abertura do pregão às 09h00min quando será oferecido pela melhor oferta, descartado preço vil, ou seja, descartado valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação ou por valor mínimo determinado nos autos, cujo valor estará discriminado no panfleto de divulgação e no site do leilão, com encerramento no dia 28 de março de 2025 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **LOCAL:** Leilão exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao site da internet <http://www.vmlleioes.com.br>. **LEILOEIRO:** Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, já comprometido nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados: **01) AUTOS:** ATOrd 0000142-13.2021.5.09.0965. **RECLAMANTE:** LUIZ CARLOS DALAGNOL - CPF: 468.313.380-34. **RECLAMADO:** V D I POSTO E RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 80.860.661/0001-26. **ARLINDO DONATO EUGENIO DONATO:** BEM: Um terreno urbano situado em Quintadina, correspondente ao lote 46, da quadra 07, situado de frente para a rua projetada, paralela à Marginal direita da BR 116, a 55m da esquina com a Rua Maura Cordeiro Paolini, lado ímpar, com área de 2325,00m². Faz frente de 15,25m para a Rua Projelada, divisa pelo lado direito 101,00m com terras do Espólio de Reinaldo Dino Paolini, divisa pelo lado esquerdo 45m 15m com o lote nº45, e 15m com o lote 44, ambos de Miguel Kitkoski, 32m, 32m com o lote nº43, de Ilson José e 15m com o lote nº42 de Neusa do Rocio Rocha dos Santos, e faz fundos de 12m com o lote nº36 de André Figuera, 12m com o lote nº 37 e 4,40m com o lote nº 38 de Wilson Paulo Barbosa Rodrigues, com demais descrições, características, e confrontações descritas na matrícula 09.123 do CRI de Rio Negro-PR. Não há beneficiárias. **AVALIAÇÃO:** R\$ 1.600

# Aviso de Contratação Direta nº 90002/2025

Última atualização 10/02/2025

**Local:** Pato Branco/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PATO BRANCO

**Unidade compradora:** 927330 - INST.PREV.SERV.PUBL.MUNICIPAIS PATO BRANCO

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 10/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 10/02/2025 15:24 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 14/02/2025 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76995448000154-1-000010/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software antivírus corporativo, licença com subscrição de 12 (doze) meses a contar da data de ativação, para proteção local, de e-mails, tráfego de rede e do ambiente computacional, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV

## Informação complementar:

Valor está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.228,43

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 308,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	7	R\$ 175,49

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[INICIAL](#) > [ADMINISTRAÇÃO](#) > [LICITAÇÕES](#) > AVISOS

## LICITAÇÕES

[Licitações](#)[Avisos](#)[Compras / Contratos \(Processos na íntegra\)](#)[⊕ Voltar para Licitações](#)[🔔 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 01/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025](#)[🔔 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 02/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025](#)[🔔 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 / PROCESSO Nº 01/2025](#)[🔔 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 / PROCESSO Nº 02/2025](#)

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 02/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software antivírus corporativo, licença com subscrição de 12 (doze) meses a contar da data de ativação, para proteção local, de e-mails, tráfego de rede e do ambiente computacional, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no valor total de **R\$ 308,00 (trezentos e oito reais)** para a empresa **53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL**, inscrita no CNPJ nº 53.652.870/0001-01, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminhamento para que seja formalizado o respectivo contrato de prestação de serviços.

Pato Branco, 17 de fevereiro de 2025.

**Ademilson Cândido Silva**

**Diretor Presidente**

PUBLICADO EM: 17/02/2025

### INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - CNPJ: 30.731.795/0001-79

📍 RUA TAPAJÓS, Nº 64, 1º ANDAR, CENTRO, PATO BRANCO - PARANÁ

☎️ (46) 3225-6167

📞 [\(46\) 3225-6167 \(Clique aqui\)](tel:(46)3225-6167)

✉️ [patoprev@patobranco.pr.gov.br](mailto:patoprev@patobranco.pr.gov.br)

### INSTITUCIONAL

[Quem somos](#)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025, QUE  
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATO BRANCO –  
PATOPREV E A EMPRESA 53.652.870 LEONARDO  
PASSOS GOEBEL**

O **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pato Branco - PATOPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, nº 64, sala 02, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **Ademilson Cândido Silva**, brasileiro, portador do CPF sob nº 809.730.199-72, da Cédula de Identidade nº 4.908.490-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **53.652.870 Leonardo Passos Goebel**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.652.870/0001-01, estabelecida na Rua José Gelain, nº 114, Rubem Berta, CEP 91180-640, em Porto Alegre - RS, neste ato representada por **Leonardo Passos Goebel**, brasileiro, portador do CPF nº 856.857.200-68 e do RG nº 6119058235, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certa e ajustada a contratação, adiante especificada, cuja contratação foi promovida através da **Dispensa de Licitação n° 02/2025 - Processo n° 02/2025**, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato, que será regido pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, nº 9.604, de 11 de agosto de 2023 e nº 9.571, de 04 de julho de 2023, do Código Civil e do Código do Consumidor e demais legislações pertinentes à matéria, conforme as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

I – Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software antivírus corporativo, licença com subscrição de 12 (doze) meses a contar da data de ativação, com atualização, suporte e assistência técnica, para proteção local, de e-mails, tráfego de rede e do ambiente computacional, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Sv	7	Licença de uso de software antivírus corporativo, licença com subscrição de 12 (doze) meses a contar da data de ativação, para proteção local, de e-mails, tráfego de rede e do ambiente computacional do PATOPREV.	R\$ 44,00	R\$ 308,00

II – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, a Proposta de Preços do Contratado e eventuais anexos dos documentos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

I – O valor certo e ajustado para a contratação do objeto do presente contrato é: **R\$ 308,00 (trezentos e oito reais).**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO**

I – O prazo para início da execução dos serviços é de até 01 (um) dia útil, contado a partir da assinatura do contrato, em conformidade com o conteúdo desse instrumento.

II - As licenças do software contratadas, bem como suas chaves de ativação, deverão ser disponibilizadas em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado pela Contratada e autorizado pela Contratante.

III - As licenças de software contratadas deverão ser entregues via download através de link disponibilizado pela Contratada ou encaminhados por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pela Diretoria Administrativa e Financeira do Patoprev.

IV - A Contratada fica obrigada a fornecer todo o suporte, caso necessário, para a correta instalação das licenças nos equipamentos da Contratante.

V - Para fins do período de licenciamento, a contagem do prazo iniciará a partir da aplicação da chave de ATIVAÇÃO do software, portanto, não se confunde com a data de fornecimento da licença.

VI - Os serviços serão executados em sede própria da contratada.

VII - Os atendimentos são de caráter permanente durante a vigência do contrato, devendo haver o retorno por parte da Contratada aos questionamentos da Contratante em um período

máximo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo exceções para respostas/suporte mais complexos que demandem mais tempo de análise.

**VIII** – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**IX** - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. O mesmo poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante os artigos 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **I – Do Recebimento e da Aceitação do Objeto:**

**a)** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos materiais, nos termos abaixo.

**b)** O recebimento dos materiais se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 18, da Lei nº 14.133 de 2021, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas.

**i.** Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Esta verificação deverá estar concluída em até 72 (setenta e duas) horas após a entrega.

**ii.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**iii.** O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, elaborado e devidamente assinado pelo responsável pelo acompanhamento e gestor do contrato.

**c)** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**II - Do Prazo e Forma de Pagamento:**

- a)** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, com discriminação resumida dos mesmos.
- b)** O pagamento será ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- c)** A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: 1) data de emissão; 2) número do contrato ou da nota de empenho e ata de registro de preços, conforme o caso; 3) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; 4) período respectivo de execução do contrato se for o caso; 5) valor a pagar; e 6) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.
- d)** A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.
- e)** O cadastro no SICAF vigente poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior.
- f)** A Diretoria Executiva do PATOPREV deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g)** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h)** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- k) Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, bem como, incidirá juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ambos computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

I – No reajuste anual dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, deverá ser adotado o índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação da proposta, conforme Decreto Municipal nº 9.553/2023.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I – As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

- a) 18 Instituto de Previdência Patoprev – 18.01 Patoprev – 092720059 Previdência Social – 2359000 Manter a sede do “Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de” – Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte de Recursos: 100 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Ad - 3.3.90.40.06.00.00 Locação de Software.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO CONTRATUAL**

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - O fiscal administrativo do contrato é designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

V - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

VI - A administração indica como gestor do contrato, o Diretor Presidente do PATOPREV, Ademilson Cândido Silva, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

VII - A administração indica como fiscal administrativo do contrato, o Diretor Administrativo Financeiro do PATOPREV, Luan Leonardo Botura, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

II - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

III - Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo.

IV – Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo e na proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

V - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos materiais, objeto da Dispensa de Licitação.

**VI** - Comunicar imediatamente e por escrito, a PATOPREV, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**VII** - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto.

**VIII** - Realizar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, as correções solicitadas, caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução do objeto, sem ônus para o CONTRATANTE. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de atendimento do prazo estipulado neste item, deverá encaminhar ao Gestor do Contrato relatório circunstanciado com as justificativas técnicas e o prazo previsto para as correções, sob pena de incorrer em atraso no cumprimento contratual.

**IX** - A contratada deverá manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ser fornecidos ou que venha a ter acesso em razão da execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.

**X** - A contratada deverá assegurar que possui total conhecimento da lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e que em toda sua prestação dos serviços respeitará o regramento nela preconizado, especialmente quando algum preposto eventualmente tiver acesso a informações que contenham dados pessoais.

**XI** - É de responsabilidade da Contratada, possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a(s) função(ões) a ser(em) exercida(s), em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

**XII** - Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente, garantindo a continuidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela não prestação dos referidos serviços.

**XIII** - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**XIV** - Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**XV** - A Contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar a responsabilização pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a

fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de acordo com o art. 120 da Lei. n 14.133/21.

**XVI** – Indicar 01 (um) ou mais prepostos a fim de representar a Contratada em toda e qualquer comunicação junto à Contratante.

**XVII** - Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou que se apresente para a prestação do serviço fora dos padrões exigidos, ou, ainda, que seja considerado tecnicamente inapto.

**XVIII** - A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto.

**XIX** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato.

### ***CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE***

**I** - Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**II** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**III** - Prestar as informações, dirimir as dúvidas e orientar em todos os casos omissos os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

**IV** - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

**V** - Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições da entrega da prestação dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

**VI** - Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

**VII** - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**VIII** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO****I – Dos Requisitos Gerais:**

- a) As licenças de software fornecidas deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante e eventuais atualizações e/ou correções na versão da licença deverão ser realizadas durante todo o prazo de vigência do contrato.
- b) A contratada se obriga fornecer licença válida e plenamente utilizável pelo inteiro período do contrato.
- c) A contratada deverá fornecer garantia, suporte técnico padrão do fabricante e direito de atualização das licenças durante todo o prazo de vigência.
- d) Todas as licenças deverão possuir certificado de originalidade.
- e) As licenças deverão ser autossuficientes para cada aquisição/assinatura, isto é, devem permitir a habilitação de todos os recursos a que se referem sem que haja necessidade de novas aquisições.
- f) Licenças irregulares ou com limitação de acesso aos recursos do software ou junto ao desenvolvedor do software deverão ser trocadas/regularizadas sem nenhum custo extra para o Contratante, cabendo à Contratada as substituições e/ou regularizações do produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de notificação pela Contratante.

**II – Do Suporte Técnico:**

- a) A prestação de serviços de suporte técnico deverá ser realizada na sede da Contratante, de forma presencial ou remota, através de técnico habilitado, apto a promover o devido suporte ao software, visando:
  - i. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do software;
  - ii. Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança.
  - iii. Elaborar quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização do software após a implantação e utilização do mesmo.
- b) Os serviços de suporte técnico deverão ser realizados mediante autorização prévia da Contratante, sendo que é de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações.
- c) A contratada deverá atender aos chamados de suporte técnico (remoto ou in loco), em no máximo 4 (horas), a partir da comunicação da necessidade, que será realizada através de comunicação eletrônica, com resolução em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

I - O fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto;
- b) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto desta ata sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto.
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a PATOPREV;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

IV - A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” do item I.

V - A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do empenho e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item I.

VI - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item I, quando não se justificar a

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**VII** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “e”, “f”, “g”, “h”, do tem I, bem como pelas infrações dos subitens “b”, “c” e “d” do item I que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item VI, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**VIII** - A sanção estabelecida na alínea “d” do item II, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do gestor contratual;

**IX** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item II poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na aliena “b” do mesmo item.

**X** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela PATOPREV ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**XI** - A aplicação das sanções previstas no item II não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à PATOPREV.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO**

**I** - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

**I** - A PATOPREV terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

II - A extinção do contrato também poderá ocorrer nos termos previstos dos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES**

I – As metodologias e critérios utilizados na execução do objeto deverão atender aos requisitos regulamentares técnicos usualmente utilizados no mercado recomendados pelos órgãos oficiais competentes.

II - A Contratada deverá prever todo o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução dos serviços, conforme estipulado pela PATOPREV.

III - A Contratada responderá por danos decorrentes de dolo ou má-fé na execução do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

I – Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2025.

**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos Municipais de Pato Branco -**

**Contratante**

**Ademilson Cândido Silva - Diretor  
Presidente**

**53.652.870 Leonardo Passos Goebel -  
Contratada**

**Leonardo Passos Goebel - Representante  
Legal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D91-4FC8-DE3D-1788

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 18/02/2025 11:52:18 (GMT-03:00)  
Papel: Contratante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL (CNPJ 53.652.870/0001-01) em 18/02/2025 12:24:56 (GMT-03:00)  
Papel: Contratada  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5D91-4FC8-DE3D-1788>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 02/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**02/2025 – PROCESSO Nº 02/2025**

**PARTES:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, CNPJ nº 30.731.795/0001-79 e 53.652.870 Leandro Passos Goebel, CNPJ nº 53.652.870/0001-01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software antivírus corporativo, licença com subscrição de 12 (doze) meses a contar da data de ativação, com atualização, suporte e assistência técnica, para proteção local, de e-mails, tráfego de rede e do ambiente computacional, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV. **VALOR TOTAL:** R\$ 308,00 (trezentos e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato. **GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** Pato Branco, PR, 18 de fevereiro de 2025. **FORO:** Comarca de Pato Branco/PR.

**ADEMILSON CÂNDIDO SILVA**  
Diretor Presidente

**LEANDRO PASSOS GOEBEL**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Luan Leonardo Botura  
**Código Identificador:**DFC0357E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025. Edição 3219  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



AtoTeca

[Pesquisa](#) [Sair](#)

## Visualizar Ato Administrativo

### Base

Base: Ato Administrativo

[Versionar](#)

### Informações

**Emitente:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

**Identificador:** 4269697/1

**Tipo Documento:** Contrato

**Subentidade:**

**Número:** 2

**Ano:** 2025

**Data da Assinatura:** 18/02/2025

**Ementa:** PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, CNPJ nº 30.731.795/0001-79 e 53.652.870 Leandro Passos Goebel, CNPJ nº 53.652.870/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software antivírus corporativo, licença com subscrição de 12 (doze) meses a contar da data de ativação, com atualização, suporte e assistência técnica, para proteção local, de e-mails, tráfego de rede e do ambiente computacional, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV. VALOR TOTAL: R\$ 308,00 (trezentos e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato. GESTOR CONTRATUAL: Ademilson Cândido Silva. DATA E LOCAL DE ASSINATURA: Pato Branco, PR, 18 de fevereiro de 2025. FORO: Comarca de Pato Branco/PR. ADEMILSON CÂNDIDO SILVA Diretor Presidente LEANDRO PASSOS GOEBEL Representante Legal

**Assunto:** Contrato; Extrato;

### Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
19/2/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3219	0	<a href="#">Ver Publicação</a>

### Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	Extrato AMP.pdf	<a href="#">Baixar</a>

[Voltar](#)

Usuário Logado: **LUAN LEONARDO BOTURA**

Emitente Logada: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO JEAN MICHEL BASSO, CPF:061.429.759-10 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Suinocultura a ser implantada na Estrada do Monte Claro, S/N, Bairro Fazendinha, Município de Campo Largo/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO JEAN MICHEL BASSO, CPF:061.429.759-10 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 17/03/2025, para Suinocultura implantada na Estrada do Monte Claro, S/N, Bairro Fazendinha, Município de Campo Largo/PR.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ AVISO N.º 030/2025 - DER SEDE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 032/2024 DER/DT GMS n.º 252/2024 (CONC-e) Compras.gov.br n.º 90252/2024 (UASG n.º 463390) RESULTADO FINAL OBJETO: Execução das obras de implantação/pavimentação da PR-239, no subtrecho 03, compreendido entre os municípios de Mato Rico e Roncador, com extensão de 19,89 km. N.º DO PROCESSO: 23.159.248-2. Informamos aos interessados que o terceiro licitante mais bem classificado, GAUSSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA., em consórcio com ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA., denominado CONSÓRCIO RONCADOR, apresentou documentação e proposta de acordo com o estabelecido no edital, sendo avaliadas e consideradas adequadas aos requisitos do mesmo. Em decorrência disso, considerando que não houve manifestação de intenção nem interposição de Recurso Administrativo face à decisão, o licitante é declarado VENCEDOR do certame, pelo valor de R\$ 101.199.999,99. INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: Coordenadoria de Licitações, localizada na Avenida Iguazu, n.º 420, andar térreo, Curitiba/PR, Telefone (41) 3304-8243, ou nas páginas eletrônicas: www.administracao.pr.gov.br/Compras e http://www.gov.br/compras/pt-br/ Curitiba-PR, 18 de fevereiro de 2025. José Victor Andreatta Presidente da Comissão de Contratação

CANTERBURY PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ N.º 05.038.610/0001-06 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no próximo dia 17 de março de 2025 às 14:30 horas, na Rua Ubaldino do Amaral, 927 - Bairro Alto da Rua XV, Curitiba, Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2024; 3. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício em curso; 4. Outros assuntos de interesse social. Curitiba, 13 de fevereiro de 2025 Thomas Marek Herbert Diretor

SINDICLUBES Sindicato dos Clubes Esportivos, de Cultura Física e Hípicos do Estado do Paraná ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Presidente do Sindiclubes-PR, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todas as entidades integrantes da categoria econômica e demais abrangidas pela similaridade/proximidade de atuação sem representação específica, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 10 de março de 2025 - segunda-feira, na sede centro da Sociedade Thalia, sítio a Rua Comendador Araújo, 338 - Centro - Curitiba-Pr, às 09h00 em 1ª convocação ou em 2ª convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes. ORDEM DO DIA: 1ª) Analisar, discutir, votar e aprovar e/ou contrapor à proposta apresentada pelo SENALBA-PR, quanto à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - segmento ACADEMIAS; 2ª) Fixação da Taxa Negocial Patronal. Curitiba, 13 de fevereiro de 2025 Ali Tarbine - Presidente

AVISO ERRATA EDITAL LEILÃO DA COPEL CABOS NOVOS 001/2025, através de sua Subsidiária Integral, COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A, por meio de Leiloeiro Público Oficial, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, matrícula 625 JUCEPAR, realizará o Leilão Virtual, o qual será regido pelas disposições de Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Copel, pelo Código de Conduta da Copel (ambos disponíveis no site eletrônico www.copel.com), pelo Decreto Federal 21.981 de outubro de 1932 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal 22.427 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial. ERRATA: Data 20.03.2025 às 09:00 horas; nas mesmas condições LEILÃO; por 90 dias úteis; A venda se dará pelo maior lance, no site virtual www.psnleilões.com.br. Informações adicionais: whatsapp 41 3323 3030; 41 985 401 900; 41 985 343 500 www.psnleilões.com.br

FunPrev Edital N.º 001/2025 ELEIÇÃO PARA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO FUNPREV MANDATO 2025 - 2029 A presidente do Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1.274/2006 e 2.354/2024, CONVOCA todos os servidores públicos municipais do regime estatutário, para escolha dos membros para compor o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, que se realizará no dia 09 de Abril de 2025. Poderão participar do pleito eleitoral, na qualidade de candidatos, todos os servidores efetivos ativos e inativos do Município de Pinhão que atendam os requisitos da Lei Municipal n.º 2.354/2024, de 04/06/2024. Das Inscrições As inscrições dos candidatos ao Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, terão início no dia 18/02/2025 e encerrarão no dia 14/03/2025, sendo no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00. As inscrições deverão ser feitas na sede do FUNPREV, sito na Av. Trifon Harysz, 220, anexo a Prefeitura Municipal, e dirigidas à Comissão Eleitoral. Os interessados poderão inscrever-se como candidatos somente em um dos conselhos. Os requisitos para candidatura e permanência no cargo de conselheiros, estão disciplinados na Lei Municipal n.º 2.354/2024 de 04 de junho de 2024. As urnas para votação ficarão abertas das 08h00min às 17h00min do dia 09 de abril de 2025, nos seguintes locais de votação: Sede do SIFUMPI; Secretaria de Infraestrutura; Posto de Saúde Central; Escola Professora Eroni Santos Ferreira; Escola Frei Francisco; Escola Água Verde; Escola Nossa Senhora da Glória; Escola Cecília Meireles; Escola Marietela Tussi; Escola Norberto Serapio Ferreira; Escola São Roque; Escola João José Zattar; Escola Cipriano de Paula Santos; Escola Nova Divinéia; Escola Santa Terezinha; Escola Nossa Senhora do Rocio; Sede do FUNPREV; Transporte Escolar; Centro de Especialidades; CMEI Vereador Orlando Diogo; CMEI Tia Clarinha; CMEI Jocemar Javarski Nestor; CMEI Tereza Machado Kramer; CMEI Cantinho do Céu; CMEI Tia Felicidade; CMEI Santa Maria. O processo eleitoral ocorrerá em conformidade com a Resolução 001/2025. Pinhão, 17 de Fevereiro de 2025. SOLANGE DE FÁTIMA DRUCHAK Presidente do FUNPREV

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ERRATA Nº 01 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de acessórios, equipamentos e mobiliários destinados para as Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H, Central de Material e Reabilitação, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. ERRATA: Acatando a impugnação recebida, se faz necessária a adequação do descritivo dos itens 24, 25, 26, 27, 69 e 70, que passam a vigorar conforme Termo de Referência retificado e anexado ao Edital. NOVA DATA DE ABERTURA: 11 de março de 2025, às 09:00, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. O Edital pode ser obtido nos sites: www.pato Branco.pr.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br/ - https://www.gov.br/pncp/pt-br/ Demais informações pelo e-mail: lc@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 17 de fevereiro de 2025. Eduardo José Grezele - Pregoeiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV EXTRATO CONTRATO Nº 01/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 01/2025 PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, CNPJ nº 30.731.795/0001-79 e Anima Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica Ltda, CNPJ nº 07.374.237/0001-81. OBJETO: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos específicos para RPPS no âmbito da administração pública municipal de gestão e consultoria atuarial mensal com elaboração de relatório da avaliação atuarial anual, elaboração de relatório de gestão atuarial, elaboração de parecer atuarial e relatório de aderência das hipóteses atuariais, com suporte técnico virtual, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV. VALOR TOTAL: R\$ 13.176,00 (treze mil cento e setenta e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato. GESTOR CONTRATUAL: Ademilson Cândido Silva. DATA E LOCAL DE ASSINATURA: Pato Branco, PR, 18 de fevereiro de 2025. FORO: Comarca de Pato Branco/PR. ADEMILSON CÂNDIDO SILVA, Diretor Presidente. THIAGO SOARES MARQUES, Representante legal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV EXTRATO CONTRATO Nº 02/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 - PROCESSO Nº 02/2025 PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, CNPJ nº 30.731.795/0001-79 e 53.652.870 Leandro Passos Goebel, CNPJ nº 53.652.870/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software antivírus corporativo, licença com subscrição de 12 (doze) meses a contar da data de ativação, com atualização, suporte e assistência técnica, para proteção local, de e-mails, tráfego de rede e do ambiente computacional, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV. VALOR TOTAL: R\$ 308,00 (trezentos e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato. GESTOR CONTRATUAL: Ademilson Cândido Silva. DATA E LOCAL DE ASSINATURA: Pato Branco, PR, 18 de fevereiro de 2025. FORO: Comarca de Pato Branco/PR. ADEMILSON CÂNDIDO SILVA, Diretor Presidente. LEANDRO PASSOS GOEBEL, Representante legal.

WURZBURG PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ N.º 18.394.271/0001-34 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 17 de março de 2025, às 14:00 horas, na Rua Ubaldino do Amaral, 927 - Bairro Alto da Rua XV, Curitiba, Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2024; 3. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício em curso; 4. Outros assuntos de interesse social. Curitiba, 13 de fevereiro de 2025 Thomas Marek Herbert Diretor

COMANDO DA AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO MINISTÉRIO DA DEFESA BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 90008/CINDACTA II/2025 1.1. O CINDACTA II comunica a realização de Pregão Eletrônico para Aquisição de Chaves Estáticas para COI II com fornecimento de materiais. 1.2. Entrega das Propostas: a partir do dia 18/02/2025 às 8h no site www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas: 06/03/2025 às 9h no site www.gov.br/compras/pt-br, dúvidas e informações complementares poderão ser endereçadas ao e-mail constante no Edital. REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO Cel Av Ordenador de Despesas

FunPrev Edital N.º 001/2025 ELEIÇÃO PARA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO FUNPREV MANDATO 2025 - 2029 A presidente do Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1.274/2006 e 2.354/2024, CONVOCA todos os servidores públicos municipais do regime estatutário, para escolha dos membros para compor o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, que se realizará no dia 09 de Abril de 2025. Poderão participar do pleito eleitoral, na qualidade de candidatos, todos os servidores efetivos ativos e inativos do Município de Pinhão que atendam os requisitos da Lei Municipal n.º 2.354/2024, de 04/06/2024. Das Inscrições As inscrições dos candidatos ao Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, terão início no dia 18/02/2025 e encerrarão no dia 14/03/2025, sendo no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00. As inscrições deverão ser feitas na sede do FUNPREV, sito na Av. Trifon Harysz, 220, anexo a Prefeitura Municipal, e dirigidas à Comissão Eleitoral. Os interessados poderão inscrever-se como candidatos somente em um dos conselhos. Os requisitos para candidatura e permanência no cargo de conselheiros, estão disciplinados na Lei Municipal n.º 2.354/2024 de 04 de junho de 2024. As urnas para votação ficarão abertas das 08h00min às 17h00min do dia 09 de abril de 2025, nos seguintes locais de votação: Sede do SIFUMPI; Secretaria de Infraestrutura; Posto de Saúde Central; Escola Professora Eroni Santos Ferreira; Escola Frei Francisco; Escola Água Verde; Escola Nossa Senhora da Glória; Escola Cecília Meireles; Escola Marietela Tussi; Escola Norberto Serapio Ferreira; Escola São Roque; Escola João José Zattar; Escola Cipriano de Paula Santos; Escola Nova Divinéia; Escola Santa Terezinha; Escola Nossa Senhora do Rocio; Sede do FUNPREV; Transporte Escolar; Centro de especialidades; CMEI Vereador Orlando Diogo; CMEI Tia Clarinha; CMEI Jocemar Javarski Nestor; CMEI Tereza Machado Kramer; CMEI Cantinho do Céu; CMEI Tia Felicidade; CMEI Santa Maria. O processo eleitoral ocorrerá em conformidade com a Resolução 001/2025. Pinhão, 17 de Fevereiro de 2025. SOLANGE DE FÁTIMA DRUCHAK Presidente do FUNPREV

FunPrev Resolução 002/2025 DATA: 17/02/2025 SÚMULA: Dispõe sobre as regras para eleição do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do FUNPREV e dá outras providências. O Conselho de Administração aprovou e eu, a Presidente do FUNPREV, nos termos que determina a Lei Municipal n.º 1.274/2006 e 2.354/2024. RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer regras que disciplinarão a eleição dos membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do FUNPREV. Art. 2º - A Eleição será convocada através de edital, assinado pela Presidente do FUNPREV. Art. 3º - Os votos serão recebidos das 08h00min às 17h00min, do dia 09 de Abril de 2025, nos seguintes locais de votação: Sede do SIFUMPI; Secretaria de Infraestrutura; Posto de Saúde Central; Escola Professora Eroni Santos Ferreira; Escola Frei Francisco; Escola Água Verde; Escola Nossa Senhora da Glória; Escola Cecília Meireles; Escola Marietela Tussi; Escola Norberto Serapio Ferreira; Escola Nossa Senhora do Rocio; Escola São Roque; Escola João José Zattar; Escola Cipriano de Paula Santos; Escola Nova Divinéia; Escola Santa Terezinha; Escola Nossa Senhora do Rocio; Sede do FUNPREV; Transporte Escolar; Centro de Especialidades; CMEI Vereador Orlando Diogo; CMEI Tia Clarinha; CMEI Jocemar Javarski Nestor; CMEI Tereza Machado Kramer; CMEI Cantinho do Céu; CMEI Tia Felicidade; CMEI Santa Maria. Art. 4º - Haverá nos locais de votação citados no parágrafo anterior: I - Lista contendo os nomes dos votantes naquele local; II - Lista contendo os nomes dos candidatos a conselheiros; III - Cédulas de votação rubricadas pela Comissão Eleitoral; IV - Uma pessoa designada pela Comissão Eleitoral para receber os votos; V - Uma lacrada e rubricada pela Comissão Eleitoral. Art. 5º - Os Servidores votarão nas seções eleitorais mais próximas de seu local de trabalho, como segue: 1º - Votário na seção eleitoral do SIFUMPI, os servidores lotados na Câmara de Vereadores, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Esportes e Lazer, SIFUMPI, Fortalecer, Bela Família e ESF Lindoia. 2º - Votário na seção da Secretaria de Infraestrutura, os servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo. 3º - Votário na seção do Posto de Saúde Central, os servidores lotados no Posto de Saúde Central, ESF Centro e Lar do Idoso. 4º - Votário na seção da Escola Professora Eroni Santos Ferreira os servidores lotados na Escola Professora Eroni Santos Ferreira, Secretaria Municipal da Mulher e Defesa Civil. 5º - Votário na seção da Escola Municipal Frei Francisco, os servidores lotados na Escola Man. Frei Francisco, Casa Lar, Posto Saúde Vila Cidas, CRAS. 6º - Votário na seção da Escola Água Verde, os servidores lotados na Escola Água Verde. 7º - Votário na seção da Escola Nossa Senhora da Glória, os servidores lotados na Escola Nossa Senhora da Glória. 8º - Votário na seção da Escola Cecília Meireles, os servidores lotados na Escola Cecília Meireles e ESF Mazarembem. 9º - Votário na seção da Escola Marietela Tussi, os servidores lotados na Escola Marietela Tussi e EJA. 10º - Votário na seção da Escola Norberto Serapio Ferreira, os servidores lotados na Escola Norberto Serapio Ferreira e Posto de Saúde. 11º - Votário na seção da Escola Nossa Senhora do Rocio, os servidores lotados na Escola Nossa Senhora do Rocio e Posto de Saúde. 12º - Votário na seção da Escola São Roque, os servidores lotados na Escola São Roque e Posto de Saúde São Roque. 13º - Votário na seção da Escola João José Zattar, os servidores lotados na Escola João José Zattar e Posto de Saúde. 14º - Votário na seção Escola Cipriano de Paula Santos, os servidores lotados na Escola Cipriano de Paula Santos. 15º - Votário na seção Escola Nova Divinéia, os servidores lotados na Escola Nova Divinéia e Posto de Saúde. 16º - Votário na seção Escola Santa Terezinha, os servidores lotados na Escola Santa Terezinha e Posto de Saúde. 17º - Votário na seção do FUNPREV, os servidores lotados no FUNPREV, na Secretaria de Administração, Educação (Administrativo), Assistência Social (Administrativo), Secretaria de Finanças, Secretaria de Indústria e Comércio, CREAS, Conselho Tutelar, Assegurados Aposentados e Pensionistas maiores de 18 anos, e demais servidores que não tenham seus locais mencionados nesta Resolução. 18º - Votário na seção eleitoral do Transporte Escolar, os servidores lotados no Transporte Escolar. 19º - Votário na seção CMEI Tia Clarinha os servidores lotados no CMEI Tia Clarinha, Posto de Saúde São Cristóvão e PETI. 20º - Votário na seção CMEI Vereador Orlando Diogo os servidores lotados no CMEI Vereador Orlando Diogo e Pólo UAB. 21º - Votário na seção CMEI Cantinho do Céu os servidores lotados no CMEI Cantinho do Céu. 22º - Votário na seção CMEI Jocemar Javarski Nestor os servidores lotados no CMEI Jocemar Javarski Nestor. 23º - Votário na seção CMEI Tia Felicidade os servidores lotados no CMEI Tia Felicidade. 24º - Votário na seção CMEI Tereza Machado Kramer os servidores lotados no CMEI Tereza Machado Kramer. 25º - Votário na seção CMEI Santa Maria os servidores lotados no CMEI Santa Maria e Posto de Saúde Santa Maria. 26º - Votário na seção Centro de Especialidades os servidores lotados no Centro de Especialidades, CAPS e APAE. Do Edital Art. 4º - O Edital de Eleição deverá ser publicado nos meios oficiais de Comunicação do Município de Pinhão, devendo ser divulgado ainda através de rádio, redes sociais e ser fixado em todos os setores da prefeitura. Parágrafo Único - O edital de eleição deverá ser publicado com no mínimo de 30 dias de antecedência da data da eleição. Da Eleição Art. 5º - A Presidente do Conselho de Administração emitirá Portaria nomeando uma Comissão Eleitoral, composta por 06 (seis) membros, todos servidores públicos municipais, que não poderão ser candidatos eleitos, os quais coordenarão todo o processo eleitoral, desde o recebimento das inscrições, processo de votação, apuração dos votos e decisão sobre eventuais pedidos de impugnação. Art. 6º - As decisões da Comissão Eleitoral, em não havendo consenso, serão tomadas por maioria simples. Art. 7º - As reuniões da Comissão Eleitoral, só poderão ocorrer com a presença de no mínimo três membros. Art. 8º - Os trabalhos da Comissão serão norteados no que couber nas Leis Municipais n.º 1.274/2006 e Lei n.º 2.354/2024, que trata da reestruturação do FUNPREV e pelo que disciplina esta Resolução. Da Inscrição para Conselho Administrativo e Conselho Fiscal Art. 6º - Para inscrição ao cargo de Conselheiro no Conselho Administrativo, o candidato deverá cumprir todos os itens do artigo 3º e 6º da Lei Municipal n.º 2.354/2024, que trata da estrutura organizacional do FUNPREV. Art. 7º - Para inscrição ao cargo de Conselheiro no Conselho Fiscal, o candidato deverá cumprir todos os itens artigos 3º e 27 da Lei Municipal n.º 2.354/2024, que trata da estrutura organizacional do FUNPREV. Art. 8º - Após a data limite para inscrição, poderá ser oferecida impugnação de candidatura, no prazo de 48 horas após a data limite de inscrições, devendo a Comissão Eleitoral julgar cada caso. Art. 9º - O candidato que tiver seu nome impugnado poderá apresentar recursos pelo prazo de 24 horas a contar da data da decisão da Comissão Eleitoral. Art. 10º - Após a homologação, a lista com os nomes dos candidatos será fixada em todos os departamentos da Prefeitura Municipal. Art. 11º - O Conselheiro eleito deverá comprovar certificação adequada ao cargo que ocupará. O candidato será emitido por meio de exame que será realizado por instituição certificadora reconhecida pela Secretaria de Previdência na forma da Portaria MPT 1.467/2022 e/ou outras regulamentações que vierem substituí-las, conforme dispõe o art. 3º, III da Lei Municipal 2.354/2024, de 04/06/2024. Da votação para Conselho Administrativo Art. 10 - A votação para o Conselho Administrativo será realizada através de voto secreto, em Cédulas de Cor Verde e rubricadas pela Comissão Eleitoral, nas quais o eleitor deverá escrever o nome ou o número dos candidatos. Parágrafo Único - As cédulas de votação, para o Conselho Administrativo, terão 5 linhas, para votos em Conselho Titular, representante dos servidores ativos e inativos. Da votação para Conselho Fiscal Art. 11 - A votação para o Conselho Fiscal será realizada através de voto secreto, em Cédulas de Cor Branca e rubricadas pela Comissão Eleitoral, nas quais o eleitor deverá escrever o nome ou o número dos candidatos. Parágrafo Único - As cédulas de votação, para o Conselho Fiscal, terão 4 linhas, para votos em Conselho Titular, representante dos servidores ativos e inativos. Art. 12 - Eventuais pedidos de impugnação do resultado das eleições deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento da votação. Art. 13 - A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação. A contagem dos votos será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, podendo os candidatos estarem presentes para fiscalizar. Da Nomeação e Posse dos Eleitos Art. 14 - Para as vagas no Conselho Administrativo serão empossados como Conselheiros Titulares os candidatos que ficarem entre a 1ª (primeira) e 5ª (quinta) colocação e os candidatos que ficarem entre a 6ª (sexta) e 10ª (décima) colocação como Suplentes. Art. 15 - Para as vagas no Conselho Fiscal serão empossados como Conselheiros Titulares os candidatos que ficarem entre a 1ª (primeira) e 4ª (quarta) colocação e os candidatos que ficarem entre a 5ª (quinta) e 10ª (décima) colocação como Suplentes. Art. 16 - Os conselheiros titulares e suplentes indicados pelo Executivo Municipal e pelo SIFUMPI serão empossados juntamente com os conselheiros eleitos. Art. 17 - A posse dos Conselheiros eleitos, dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a eleição. Art. 18 - O reunião de posse será convocada e conduzida pela comissão eleitoral. Art. 19 - Os casos não previstos nesta resolução serão disciplinados, pelo Conselho Eleitoral, utilizando no que couber, o que determina a Lei Municipal n.º 2.354/2024 ou legislação pertinente. Pinhão, 17 de Fevereiro de 2025. SOLANGE DE FÁTIMA DRUCHAK Presidente do FUNPREV